



PROJETO DE LEI

Expediente PM 35/2001

CM 136/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO Nº 35/2001
LEI nº

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município
de São Sebastião do Caí para o período de 2002 a 2005.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono à seguinte

L E I:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 2002 a 2005, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º -Integra o anexo de metas prioritárias da presente Lei, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, os programas relativos:

- a) as despesas de capital;
- b) as delas decorrentes; e
- c) os de duração continuada.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

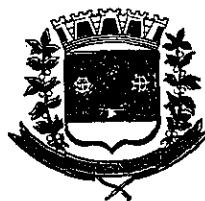
Art. 4º - Deverá, em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da LC 101-2000, as metas prioritárias a integrarem o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias a serem escolhidas com a participação da comunidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, .

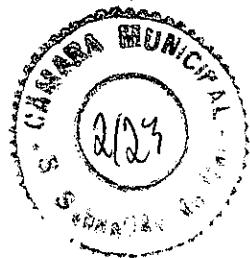
LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 136/01
Rec. 30.4.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em atendimento ao disposto no art. 98, inciso I da Lei Orgânica do Município, o Executivo Municipal encaminha à apreciação desta Câmara, o projeto de lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2002 a 2005.

Neste projeto estão relacionados por assunto, os códigos orçamentários que servirão de base para a elaboração em cada exercício, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Plano Plurianual é um projeto para 4 anos assim sendo 3 anos serão no atual mandato e um ano no mandato do próximo Prefeito.

O Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 conserva vários códigos orçamentários constantes do Plano Plurianual vigente, mas também apresenta alterações que são propostas de ações deste governo.

Algumas ações dependem de recursos federais e estaduais e também do desempenho da economia do país e seu consequente reflexo sobre as finanças do município.

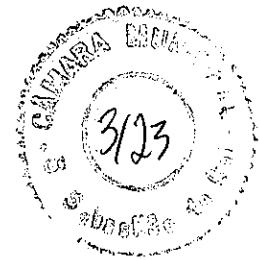
Os Vereadores terão contato com o que se pretende fazer e além disso o Plano Plurianual poderá receber emendas, enquanto tramitar nesta casa no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí Sebastião do Cai, aos 30 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



A N E X O I

01- PODER LEGISLATIVO

01-01 - Construção de Prédio para a Câmara Municipal.

Elaboração do Projeto - Início da Construção

OBJETIVO: Instalar a Câmara Municipal adequadamente, melhorando as suas condições de funcionamento, principalmente quanto às instalações do Plenário e das Comissões.

01- 02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

OBJETIVO - Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as suas condições de trabalho.

01-03 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.

OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

01-04 - Divulgação Oficial.

OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo, de interesse dos municípios.

01-05 - Recepções e Homenagens a Autoridades.

OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município e homenagens póstumas à pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal.

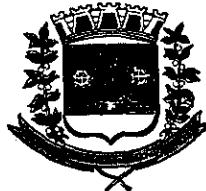
OBJETIVO: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07-02 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos.

OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos, tornando-as mais eficientes.

07-03- Ampliação e Manutenção do Sistema Computadorizado.

OBJETIVO: Dar condições necessárias à modernização, agilização e melhor controle dos serviços orçamentários e financeiros e para um melhor atendimento nas prestações de serviços à Administração e à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

07-04 - Revisão do Plano Diretor.

OBJETIVO: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.

07-05 - Reestruturação Administrativa.

OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos.

07-06 - Ordenamento e Ampliação da Delimitação da Zona Urbana.

OBJETIVO: Demarcar, legalizar e abrir novas ruas na zona urbana, promovendo o crescimento da cidade com toda a infra-estrutura necessária à sua ampliação.

07-07 - Amortização da Dívida Fundada.

OBJETIVO:

a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

b) Amortização de financiamentos diversos;

c) Pagamento e amortização de juros de dívidas contratadas pelo Executivo Municipal, face a realização de obras e/ou aquisição de imóveis e equipamentos e confissão de dívida com o INSS, CEEE e FUNDOPIMES.

07-08 - Recadastramento da Zona Urbana

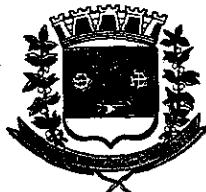
OBJETIVO: Recadastrar todo os imóveis da zona urbana do Município com a finalidade de detectar as alterações ocorridas com vistas a uma melhor aplicação da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como taxas e demais obrigações que tenham como fato gerador a propriedade de imóveis.

07-09 - Despesas de custeio do Poder Executivo.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais ou serviços.

07-10 – Instalação de novos números telefônicos.

OBJETIVO: Instalar novos números telefônicos para uso da Administração Municipal, que facilitem a comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



07-11 - Conservação de Veículos de uso da Administração.

OBJETIVO: Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração de circularem convenientemente.

07-12 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.

OBJETIVO: Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal.

07-13 - Divulgação Oficial.

OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais da municipalidade e de interesse dos municípios.

07-14 - Recepções e Homenagens a Autoridades.

OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas nos termos da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de agosto de 1991 e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.633, de 4 de maio de 1993.

07-15 - Assistência e Previdência aos Servidores Municipais.

OBJETIVO: Prestar assistência e previdência ao servidor municipal na forma preconizada pelo Regime Único e/ou INSS.

07-16 - Fornecer exames médicos clínicos e laboratoriais para aprovados em concurso público que ingressam no serviço público municipal.

OBJETIVO: Custear as despesas com exames médicos clínicos e laboratoriais para os servidores que irão ingressar no serviço público municipal, mediante aprovação em concurso público.

07-17 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

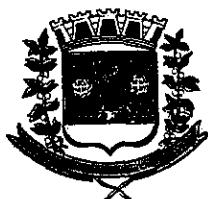
OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, para a implantação e manutenção de um programa de estágio para estudantes.

07-18 - Instituir Campanha para aumento da arrecadação do Município.

OBJETIVO: Instituir campanha a nível municipal, visando aumentar o índice de arrecadação estadual e aumentar o percentual próprio em relação ao volume total da receita, através da premiação por sorteio.

07-19 - Firmar protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça.

OBJETIVO: Realizar a emissão de Carteiras de Identidade na Secretaria da Saúde e Assistência Social, para a comunidade caiense.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

07-20 - Firmar Convênios com Universidades.

OBJETIVO: Firmar convênios, termos de cooperação ou protocolo de intenções com Universidades, para em parceria com estas, trocar experiências bem como receber auxílio técnico para o desenvolvimento de ações de governo nas áreas da saúde, assistência social, urbanismo, educação, cultura, meio ambiente, saneamento e agricultura.

04 - AGRICULTURA

04-01 - Implantação do Centro de Fomento, Extensão e Pesquisa Agro-silvo-pastoril.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento agrícola nos campos social, organizacional e econômico, através de novos conhecimentos tecnológicos, ampliação dos já existentes, desenvolvimento de técnicas apropriadas e difusão das mesmas.

04-02 - Estabelecer o Manejo Integrado a nível de Micro-bacias Hidrográficas como Diretriz Básica.

OBJETIVO: Possibilitar a aglutinação de esforços e recursos para o desenvolvimento integral das atividades agrícolas, considerando como unidade básica de planejamento e execução a Micro-bacia Hidrográfica.

04-03 - Manutenção de um Veículo para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

OBJETIVO: Possibilitar à equipe da Secretaria de Agricultura e Abastecimento o seu deslocamento com vistas a bem cumprir as finalidades da mesma.

04-04 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária.

OBJETIVO: Estimular a comercialização da produção agrícola do Município buscando novos mercados consumidores.

04-05 - Despesas de custeio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

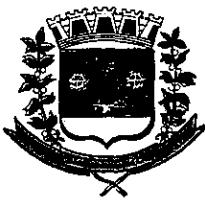
OBJETIVO: Proporcionar condições para que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e viagens para fins de aprendizagem e visita a áreas de produção.

04-06 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

OBJETIVO: Conservar máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada visando oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.

04-07 - Conservação do Prédio da Feira Municipal.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento à Feira Municipal, conservando o prédio adequadamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



04-08 - Apoio à Agroindústria.

OBJETIVO: Financiar e incentivar a instalação de agroindústrias, buscando novos mercados para os produtos da região.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14-01 - Aquisição de Corretivos, Fertilizantes para o Solo e Defensivos.

OBJETIVO: Dispor destes produtos para aplicação em projetos e experimentos, bem como em unidades administrativas localizadas em áreas particulares no interior do Município.

14-02 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para utilização na Patrulha Agrícola.

OBJETIVO: Dotar a equipe que desenvolverá programas na área agrícola de todo o material necessário para a realização das atividades propostas.

14-03 - Contratação de Máquinas para Açudagem, Drenagem, Destocagem, Silagem, Canalização e limpeza de arroios.

OBJETIVO: Construção de açudes e outros trabalhos necessários ao desenvolvimento da agricultura no Município.

14-04 - Aquisição de Sementes e Mudas Frutíferas, Florestais, Ornamentais e Olerícolas.

OBJETIVO: Atender as necessidades de reflorestamento com fins conservacionistas, paisagísticos e econômicos, distribuição à população para fins experimentais.

14-05 - Programa de Desenvolvimento da Fruticultura, Olericultura e Floricultura.

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento da fruticultura, olericultura e floricultura, contemplando áreas como: aquisição de mudas e sementes, promoção de cursos e eventos, controle sanitário, experimentação, capacitação técnica.

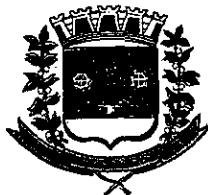
14-06 - Programa de Desenvolvimento da Citricultura.

OBJETIVO: Firmar convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou com outras entidades públicas, privadas ou organismos internacionais, visando a comercialização da produção citrícola e aquisição de mudas cítricas destinadas preferencialmente aos pequenos produtores rurais do Município.

14-07 - Aproveitamento do Lixo Orgânico do Município.

OBJETIVO: Utilizar o lixo para a produção de composto orgânico que será distribuído aos produtores rurais.

14-08 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



OBJETIVO: Possibilitar o financiamento estabelecimentos rurais com vistas a elevação de seus índices de produção.

14-09 - Aquisição de Inseticida Biológico para combate ao Borrachudo.

OBJETIVO: Controlar a proliferação do borrachudo , melhorando desta forma as condições de vida do homem do campo.

15- PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 - Aquisição de Reagentes para Testes de Sanidade Animal.

OBJETIVO: Prevenção de doenças animais como tuberculose, brucelose, mastite bovina e outras, visando a sanidade dos rebanhos.

15-02 - Aquisição de um botijão de Nitrogênio para a conservação de sêmen.

OBJETIVO: Garantir a fertilidade do sêmen que será utilizado na inseminação artificial.

15-03 - Programa de Aprimoramento e Expansão dos Rebanhos Suínos, Caprinos, Bovinocultura de Leite e Expansão da Piscicultura, Apicultura e Avicultura.

OBJETIVO: Repasse de reprodutores diretamente aos produtores interessados.

15-04 - Convênio com Laboratório de Análises Clínicas.

OBJETIVO: Prestação de exames laboratoriais para demanda médico-veterinária, compreendendo diagnósticos clínicos em mastites, endometrites, endoparasitose, nível de minerais na corrente sanguínea e demais patogenias animais.

16 - ABASTECIMENTO

16-01 - Ampliação da Feira Municipal e de Feiras Livres nos bairros.

OBJETIVO: Dar melhores condições de atendimento na Feira Municipal e criar condições para a população dos bairros adquirir produtos diretamente do produtor, com custos menores.

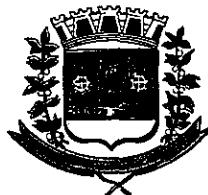
16-02 - Construção de infra-estrutura e incentivos às Hortas Comunitárias.

OBJETIVO: Propiciar a proliferação de hortas comunitárias nos bairros e vilas da cidade a partir de associações de moradores.

17- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 - Análise de Solo.

OBJETIVO: Conhecer as condições físico-químicas do solo visando uma adubação mais correta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

17-02 - Subsidiar o Transporte de Biofertilizantes Orgânicos.

OBJETIVO: Proporcionar ao pequeno produtor rural o melhoramento do solo, sem aumentar os custos de produção.

17-03 - Manter equipe capacitada para Serviços de Arborização e Paisagismo e seu Apoio Logístico.

OBJETIVO: Garantir a execução de plantios, condução, poda, manutenção, limpeza e jardinagem com pessoal, equipamentos e ferramentas necessárias, na zona urbana e rural, sedes distritais, estradas, áreas de preservação permanente e outras.

17-04 - Monitorar atividades Potencialmente Poluidoras, através de Vistorias, Convênios, Contratos e outros instrumentos.

OBJETIVO: Manter a qualidade do meio ambiente.

17-05 - Participar de Programas Regionais de Manejo da Bacia Hidrográfica.

OBJETIVO: Obter recursos para o bom trato ao meio ambiente, enfatizando a situação do rio Caí, tributário do rio Guaíba e demais cursos d'água no Município.

17-06 - Promover a capacitação técnica do Corpo Profissional da Prefeitura através de Encontros, Palestras, Cursos, Seminários e atividades afim.

OBJETIVO: Dispor de profissionais capacitados e atualizados para o gerenciamento ambiental do Município.

17-07 - Firmar Convênios ou Termos de Ajuste com o IBAMA e/ou outros órgãos Estaduais e Federais de Preservação Ambiental.

OBJETIVO: Proporcionar um maior controle, rapidez e eficiência dos serviços vinculados à preservação dos recursos naturais renováveis.

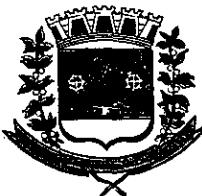
17-08 - Firmar Convênios ou Termos de Cooperação com Órgãos Estaduais e/ou Federais relativos a Cursos de Formação Profissional Rural.

OBJETIVO: Capacitar o produtor rural através de cursos de formação profissional rural.

18 - EXTENSÃO RURAL

18-01 - Convênio com a EMATER.

OBJETIVO: Manutenção do convênio com a EMATER a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas de cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

18-02 - Incentivo à Formação de Cooperativas e Microempresas.

OBJETIVO: Dar aos produtores agropecuários do Município, condições de beneficiar seus produtos, possibilitando melhores condições de comercialização.

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22-01 - Telefonia Rural.

OBJETIVO: Extensão da telefonia rural às comunidades ainda não servidas por este benefício, através de programas a serem desenvolvidos com a comunidade rural e a Cia de Telecomunicações.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30-01 - Adquirir ou receber em doação um Veículo para Combate à Incêndios.

OBJETIVO: Adquirir ou tentar obter em doação junto a organismos internacionais ou governos de outros países, um veículo para combate à incêndios.

30-02 – Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros Voluntários.

OBJETIVO: Manter a locação do prédio das instalações da Unidade do Corpo de Bombeiros Voluntários, e dar condições de operacionalidade através da aquisição de equipamentos e material permanente.

30-03 - Instituição de Zonas de Estacionamento.

OBJETIVO: Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.

30-04- Conservação e Manutenção do Veículo para Combate a Incêndios a ser adquirido ou recebido em doação.

OBJETIVO: Manter adequadamente o veículo para o perfeito funcionamento em caso de sinistros.

30-05- Manter e renovar o convênio com a Brigada Militar.

OBJETIVO: Manter e renovar o convênio com a Brigada Militar, para a execução por parte do 3º Pelotão PM, de apoio e identificação de irregularidades que atentem contra normas previstas no Código de Posturas e ações decorrentes.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

41 – EDUCAÇÃO INFANTIL

41-01 Manutenção e Conservação das Escolas de Educação Infantil.

OBJETIVO: Manter com recursos próprios e através de convênios as Escolas Municipais de Educação Infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

41-02 - Construção de Novas Escolas de Educação Infantil (antiga-Creche).

OBJETIVO: Realizar a construção e a instalação de Escolas Municipais de Educação Infantil (creches comunitárias).

41-03 - Assistência às Escolas de Educação Infantil.

OBJETIVO: Dar assistência médico-odontológica, educacional e alimentar às crianças carentes matriculadas nas Escolas de Educação Infantil do Município.

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

42-01 - Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Construir escolas nas localidades visando dar condições de ensino às crianças em idade escolar com manutenção do ensino pré-escolar.

42-02 - Ampliação, Reforma e Manutenção dos Prédios Escolares.

OBJETIVO: Manter a rede escolar existente em boas condições, ampliando e reformando quando se fizer necessário.

42-03 - Assistência aos Educandos.

OBJETIVO: Dar às crianças da rede municipal de ensino, tratamento médico, odontológico, inclusive com a aquisição de óculos e aparelhos para surdez.

42-04 - Transporte Escolar.

OBJETIVO: Contratar serviços, compra de passagens e firmar convênios com CPMs para o transporte de crianças matriculadas na rede oficial de ensino.

42-05 - Aquisição de Veículos com recursos próprios ou em convênio com órgãos Públicos Federais ou Estaduais para o transporte de Alunos matriculados na Rede Oficial de Ensino.

OBJETIVO: Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar residentes em regiões sem escolas.

42-06 - Aquisição de Micro-Computador.

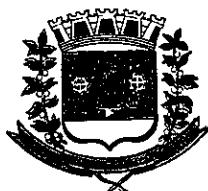
OBJETIVO: Implantação do projeto piloto de iniciação à ciência informática, possibilitando às crianças o conhecimento desta área.

42-07 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos.

OBJETIVO: Equipar todas as unidades escolares municipais com mobiliário básico, equipamentos e material de ensino, necessários a um bom desenvolvimento das atividades curriculares.

42-08 - Promover Cursos de Aperfeiçoamento aos Professores.

OBJETIVO: Apoiar financeiramente os projetos referentes ao aperfeiçoamento de professores, através de treinamentos, encontros, sessões de estudos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

42-09 - Aquisição e Regularização de Terrenos.

OBJETIVO: Legalizar os terrenos em situação irregular onde estão localizadas as escolas municipais e aquisição de áreas de terra onde se fizer necessário, para futuras escolas.

42-10 - Manter o Programa de Merenda escolar.

OBJETIVO: Adquirir com recursos próprios ou em convênio com órgão públicos estaduais ou federais, alimentação para merenda escolar aos alunos matriculados na rede oficial de ensino.

42-11 - Manter o Programa de Saúde Escolar.

OBJETIVO: Desenvolver com recursos próprios ou em convênio com órgãos públicos estaduais ou federais, ações educativas, preventivas e curativas na área de saúde geral do educando matriculado na rede oficial de ensino.

42-12 - Promover Cursos Profissionalizantes.

OBJETIVO: Dar uma nova dimensão às atividades curriculares preparando o aluno para uma profissão.

42-13 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.

OBJETIVO: Dar condições de manter o ensino de 1º grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas.

42-14 - Construção de Quadras Esportivas.

OBJETIVO: Construir junto às escolas municipais, quadras esportivas para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.

42-15 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação.

OBJETIVO: Manter com equipamentos e material permanente o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

42-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

OBJETIVO: Dar condições ao funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização da Merenda Escolar.

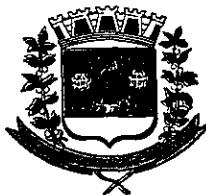
43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

43-01 - Transporte de Alunos da Zona Rural para a Zona Urbana, para a conclusão do 2º Grau.

OBJETIVO: Oferecer aos jovens estudantes da zona rural, condições de concluir o ensino de 2º Grau.

43-02 - Apoio e Incentivo à Escola Noturna de 2º Grau.

OBJETIVO: Apoiar e incentivar a escola noturna de 2º Grau, proporcionando desta forma ao aluno que trabalha, condições de concluir os estudos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

43-03 - Auxílios e Subvenções à Entidades Educacionais.

OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades que se dediquem ao ensino de 2º Grau e que atendam alunos carentes.

43-04- Auxílios e Subvenções a Associações Estudantis do Município.

OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades que congregam alunos de 2º grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos aos estabelecimentos de ensino que ministram cursos de 2º grau não existentes no território do Município.

44 - ENSINO DE TERCEIRO GRAU

44-01 - Auxílios e Subvenções às Associações Estudantis do Município.

OBJETIVO: Auxiliar na forma de subvenção, as associações estudantis que congregam alunos de terceiro grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos que freqüentam as universidades.

45 - ENSINO SUPLETIVO

45-01 - Treinamento de Recursos Humanos.

OBJETIVO: Atualização e formação de recursos humanos com o intuito de aperfeiçoar os servidores sobre questões de interesse público municipal.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 - Desporto Amador.

OBJETIVO: Incentivar a realização de todas as atividades recreativas, desportivas, estudantis e da comunidade em geral, que são de sua competência, atendendo o disposto em leis específicas sobre desporto de qualquer modalidade.

46-02 - Construção de Canchas Polivalentes.

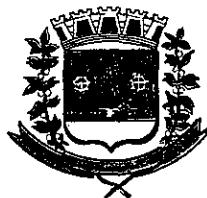
OBJETIVO: Dotar as escolas municipais e áreas públicas de canchas de esporte polivalentes, para promover o desenvolvimento físico e social da juventude.

46-03 - Construção de Áreas Esportivas e Recreativas.

OBJETIVO: Oferecer à população, condições para a prática de esportes, lazer e recreação.

46-04 - Ampliação, Melhorias e Conservação dos Prédios Esportivos no Parque Centenário.

OBJETIVO: Manter e ampliar os prédios destinados à práticas esportivas, localizados no Parque Centenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

46-05 - Despesas de custeio com o Conselho Municipal de Desportos - CMD.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Desportos - CMD - possa desenvolver suas funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

46-06 - Aquisição de Área para a Construção de um Centro Esportivo.

OBJETIVO: Adquirir uma área de terras que sirva para a construção de um centro esportivo, propiciando desta forma o desenvolvimento de todas as modalidades de esporte no Município.

46-07- Desenvolver ações conjuntas entre o CMD e comunidade escolar.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que o CMD e a comunidade escolar desenvolvam ações conjuntas de promoção ao esporte, com a realização de jogos inter-colegiais, olímpíadas municipais e outras.

46-08- Construção de Ginásios de Esporte nos bairros e localidades do interior.

OBJETIVO: Construir, utilizando recursos próprios e verbas oriundas dos governos federal e estadual, ginásios de esporte nos bairros e localidades do interior, desenvolvendo desta forma, nestas comunidades, o gosto pela prática esportiva.

48 - CULTURA

48-01 - Manutenção do Museu Municipal.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural do Município, reunindo no Museu, um acervo histórico sobre sua origem, cultura e tradição, realizando exposições temporárias de artistas municipais, regionais e estaduais.

48-02 - Manutenção e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal.

OBJETIVO: Manter e ampliar o acervo da biblioteca e modernizar o espaço físico da mesma, para um melhor atendimento ao usuário.

48-03 - Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes.

OBJETIVO: Equipar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal com equipamentos e móveis adequados ao seu perfeito funcionamento, incluindo a informatização.

48-04 - Promoção de Seminários de Estudo.

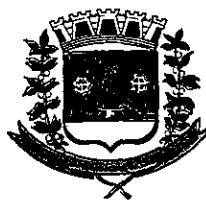
OBJETIVO: Oportunizar um contato mais próximo da comunidade com diferentes manifestações culturais, através da arte, música, dança, teatro e outras.

48-05 - Promoção de Eventos Artísticos e Culturais.

OBJETIVO: Incentivar e promover a cultura local e regional.

48-06 - Construção de um Centro de Cultura.

OBJETIVO: Dotar o Município de um espaço para o desenvolvimento de todas manifestações artísticas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

48-07 - Recuperação do Patrimônio Histórico do Município.

OBJETIVO: Recuperar com recursos próprios ou com entidades protetoras do patrimônio histórico, os prédios históricos, o Cais do Porto ou outros objetos e monumentos dignos de preservação.

48-08 - Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Canto Coral no Município.

OBJETIVO: Apoiar as atividades realizadas com a finalidade de desenvolver o canto coral no Município.

48-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Cultura, órgão que tem por finalidade promover e incentivar o desenvolvimento das letras, artes, música e todas as manifestações de natureza cultural.

48-10 - Organização da Biblioteca da SMECD.

OBJETIVO: Reorganizar a biblioteca da SMECD, com a aquisição de novas obras, trazendo desta forma os benefícios da leitura aos alunos da comunidade.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações, Fundações e Núcleos de Deficientes Físicos, Visuais e Auditivos.

OBJETIVO: Apoiar as ações da APAE, Associações, Fundações e Núcleos de Deficientes Físicos, Visuais e Auditivos no Município, possibilitando aos excepcionais e deficientes, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, com recursos próprios, estaduais e federais.

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51-01 - Extensão de Rede Elétrica no Meio Rural.

OBJETIVO: Em convênio com as empresas, fornecedoras de energia elétrica, proporcionar melhores condições de trabalho e habitação ao homem do campo, transformando redes de luz bifásica em trifásica, em comunidades que ainda não foram alcançadas por esta melhoria, com recursos próprios, estaduais e federais.

53 - RECURSOS MINERAIS

53-01 - Manutenção da Pedreira Municipal.

OBJETIVO: Manter adequadamente o setor da pedreira, facilitando o resguardo de máquinas e equipamentos, visando produzir o material necessário nos serviços prestados pela Municipalidade.

53-02 - Aquisição de Áreas para Exploração de Saibreiras ou Pedreiras.

OBJETIVO: Adquirir ou desapropriar na medida da necessidade do Município ou no caso de esgotamento de seus recursos atuais, saibreiras e ou pedreiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

57 - HABITAÇÃO

57-01 - Construção de Casas Populares.

OBJETIVO: Redução do déficit habitacional, construindo casas pelo sistema de mutirão.

57-02 - Programa Municipal de Melhorias Habitacionais.

OBJETIVO: Intensificar o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais com a finalidade de proporcionar melhores condições de habitação às famílias de baixa renda.

57-03 Despesas de custeio com a Habitação.

OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Habitação, de atender sua funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

57-04 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento possa desenvolver os seus objetivos.

57-05 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento.

OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de recursos financeiros destinados à implementação de programas de habitação e saneamento básico voltados à população de baixa renda.

58 - URBANISMO

58-01 - Urbanização de Áreas para Construção de Casas Populares.

OBJETIVO: Urbanizar áreas destinadas a construção de moradias para a população de baixa renda.

58-02 - Desapropriação para Obras Viárias.

OBJETIVO: Pagamento de desapropriações destinadas a abertura de estradas, ruas e avenidas.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-01 - Aquisição de Caminhões e Equipamentos para Coleta de Lixo.

OBJETIVO: Manter e ampliar a coleta de lixo, melhorando o atendimento dos serviços na comunidade.

60-02 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo.

OBJETIVO: Implantar e desenvolver ações que visem a conscientização da comunidade para a importância da coleta seletiva de lixo.

60-03 - Aquisição de Área para Deposição do Lixo Industrial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

OBJETIVO: Dotar o Município de uma área específica para o depósito do lixo das indústrias.

60-04 - Manter a Usina de Reciclagem de Lixo.

OBJETIVO: Manter na medida das necessidades, o espaço físico e equipamentos da Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.

60-05 - Conservação do Cemitério.

OBJETIVO: Ampliar e realizar melhoramentos no cemitério, bem como zelar por sua conservação.

60-06 - Iluminação Pública.

OBJETIVO: Suprir o material gasto na reposição da iluminação, ampliando os serviços de iluminação pública do Município, proporcionando maior segurança aos transeuntes.

60-07 - Construção e Melhoramento nas Praças Municipais.

OBJETIVO: Solucionar a falta de áreas para lazer e atender reivindicações da população quanto à colocação de brinquedos, construção de banheiros, arborização e outras benfeitorias.

60-08 - Despesas de custeio com a Secretaria de Obras e Saneamento.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Obras e Saneamento possam desenvolver suas funções realizando despesas com material, pessoal e serviços.

60-09 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.

OBJETIVO: Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varrição de ruas.

60-10 - Auxílio financeiro ao CONSEPRO.

OBJETIVO: Proporcionar através do CONSEPRO melhores condições para o funcionamento dos diversos órgãos encarregados da segurança pública.

60-11 -Manutenção da Defesa Civil.

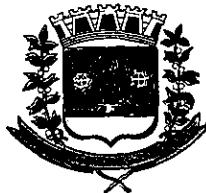
OBJETIVO: Dar condições à Defesa Civil de atuar em casos de calamidade pública, como incêndios, vendavais, inundações, etc...

60-12 - Desapropriação ou Aquisição de Terreno para Construção de Capela Mortuária.

OBJETIVO: Desapropriar ou adquirir um terreno para a construção de uma capela mortuária a ser utilizada por famílias de baixa renda.

60-13 - Construir uma Capela Mortuária.

OBJETIVO: Construir uma capela mortuária pra que famílias de baixa renda tenham um local adequado para a realização de velórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

60-14 - Aquisição de uma nova área para o Cemitério.

OBJETIVO: Tendo em vista a superlotação do Cemitério, é necessário que se adquira uma nova área para a sua instalação, mantendo-se o atual.

62 - INDÚSTRIA

62-01- Aquisição e Instalação de uma Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.

OBJETIVO: Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e focos de transmissão de doenças.

62-02 – Incentivar a Instalação e Expansão de Industrias.

OBJETIVO: Apoiar as indústrias existentes facilitando sua expansão e auxiliar as novas na sua implantação.

62-03 - Aquisição de Área para Implantação de um Mini-Distrito Industrial.

OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa instalada no Município.

63- COMÉRCIO

63-01 - Incentivar o Consumo Local.

OBJETIVO: Realizar campanhas e promoções de incentivo ao comércio local, conjuntamente com outros órgãos ligados o setor.

65- TURISMO

65-01 - Empreendimentos Turísticos.

OBJETIVO: Promover e apoiar financeiramente os eventos realizados no Município, em especial a Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo, Festividades de Natal, Festa da Criança e outros conforme o Calendário de Eventos.

65-02 - Aproveitamento Turístico do Rio Caí.

OBJETIVO: Realizar obras na Praia da Santinha e em outros locais, visando a implantação de balneários municipais.

65-03 - Melhorias e Obras no Parque Centenário.

OBJETIVO: Dotar o Parque Centenário de melhores condições para a realização da Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo e outras promoções.

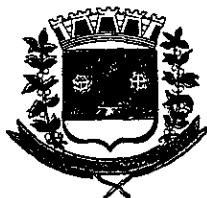
65-04 - Aquisição de Área para Realização de Eventos promovidos pelo Município.

OBJETIVO: Adquirir uma área de terras para a realização de eventos tradicionais do Município, em especial o Rodeio Crioulo.

75- SAÚDE

75-01 - Construção de Unidades Sanitárias.

OBJETIVO: Dar melhores condições de assistência médica e odontológica à população carente do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



75-02 - Aquisição de Ambulância e Veículos.

OBJETIVO: Suprir a carência no transporte de pessoas enfermas no Município, que precisam deslocar-se a outras cidades para tratamento médico e desenvolvimento dos programas de prevenção de doenças.

75-03 - Assistência à População.

OBJETIVO: Dar continuidade à manutenção financeira do plantão médico, prestando um atendimento de 24 horas à população e assistência às pessoas carentes, com pagamento de anestesia, auxílio funeral, fornecimento de óculos, aparelhos de surdez, medicamentos, passagens, fisioterapia, ecografias, dentaduras, pagamento de cirurgias em casos de excepcional necessidade e outros procedimentos.

75-04 - Saúde Preventiva.

OBJETIVO: Desenvolver programas ligados à saúde preventiva através de visitas domiciliares e reuniões por técnicos do Departamento.

75-05 - Intensificar os Programas de Vacinação.

OBJETIVO: Participar ativamente nas campanhas de vacinação, infantis ou anti-rábica.

75-06- Equipamentos e Material Permanente.

OBJETIVO: Equipar e instalar adequadamente as unidades sanitárias e o setor de saúde, afim de agilizar e aperfeiçoar seus serviços junto à população.

75-07 - Serviços Laboratoriais.

OBJETIVO: Prestação de serviços laboratoriais à população em geral.

75-08 - Despesas de custeio com a Secretaria de Saúde e Ação Social.

OBJETIVO : Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Saúde e Ação Social possam desenvolver sua funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

75-09 - Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios.

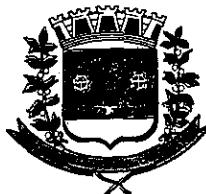
OBJETIVO: Conservar e manter em funcionamento os prédios dos ambulatórios médicos municipais.

75-10 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ambulatórios.

OBJETIVO: Equipar e adquirir material permanente para o melhor funcionamento dos ambulatórios.

75-11 - Conservação e manutenção dos veículos de atendimento à saúde.

OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as ambulâncias e unidades móveis de atendimento à saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



75-12 - Manutenção do Conselho Municipal de Entorpecentes.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Entorpecentes, nas ações de fiscalização, repressão e prevenção ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes.

75-13 - Contratação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes.

OBJETIVO: Contratar veículos que atendam a necessidade de transporte na área da saúde.

75-14 - Manter Convênio com o SUS, e os convênios de Ação Continuada além da Manutenção da Municipalização da Saúde.

OBJETIVO: Integrar as ações de saúde unificando os recursos estaduais federais e municipais destinados à saúde, colocando-os sob a gestão do poder público municipal e comunidade.

75-15 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

OBJETIVO: Dar condições ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias da execução e controle da política municipal de saúde.

75-16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETIVO: Dar condições ao Fundo Municipal de Saúde de atuar como instrumento de gestão dos recursos financeiros para a saúde existentes no Município.

76 - SANEAMENTO

76-01- Construção de Rede de Esgoto Pluvial.

OBJETIVO: Ampliar e manter a rede de esgoto nas ruas centrais, nos bairros e em outros locais onde se fizer necessário.

76-02 - Construção de Rede de Água e Reservatórios.

OBJETIVO: Ampliar a rede de água na sede do Município e interior.

76-03 - Manutenção e Conservação do sistema de abastecimento de água.

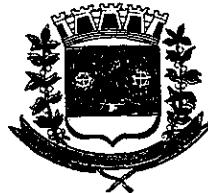
OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as redes de abastecimento de água, nas comunidades em que este serviço é prestado pelo Município.

76-04 - Construção de Lagoas de Decantação para Tratamento de Esgotos.

OBJETIVO: Construir lagoas de decantação para tratamento dos efluentes cloacais antes de lançamento no rio Caí, assegurando desta forma a melhoria da qualidade da água consumida pela população.

76.05- Projeto de Contenção de Enchentes

OBJETIVO: Construção de um Dique para contenção das cheias do Rio Caí, com recursos federais, estaduais e municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

77 - MEIO AMBIENTE

77-01 - Programa de Proteção Efetiva das Áreas Especiais de Preservação.

OBJETIVO: Fazer uma precisa delimitação das áreas, frequente fiscalização e dar informações a população sobre estas áreas para que ela possa participar destes programas.

77-02 - Recuperação Paisagística.

OBJETIVO: Promover a arborização e o embelezamento das margens do rio Caí.

77-03 - Projeto de Despoluição dos Arroios Coitinho e Cadeia.

OBJETIVO: Tornar as águas dos arroios Coitinho e Cadeia, próprias para o consumo dos animais e principalmente as águas do arroio Cadeia próprias para o banho das pessoas. Evitar que o arroio Coitinho se torne mais um foco de poluição a desembocar no rio Caí.

77-04 - Programa Municipal de Educação Ambiental, Fomento Florestal e Recomposição de Paisagem.

OBJETIVO: Desenvolver um programa Municipal para educação ambiental visando a melhoria das condições de vida da população.

77-05 - Gerenciamento Ambiental a nível de Micro-bacias Hidrográficas - Diagnóstico e Planejamento.

OBJETIVO: Desenvolver ações de controle da poluição detectando possíveis focos de degradação ambiental a nível de microbacias hidrográficas.

77-06 - Despesas de custeio com Meio Ambiente.

OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Meio Ambiente, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

77-07 - Ecoturismo Local como Instrumento de uma Conscientização Ambiental.

OBJETIVO: Desenvolver um trabalho de turismo ecológico voltado para os habitantes locais, visando estabelecer uma maior conscientização ambiental pelo maior e melhor conhecimento do meio ambiente.

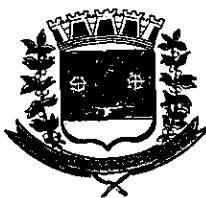
77-08 - Terceirizar a Catação de Lixo.

OBJETIVO: Terceirizar a Catação de lixo na Usina de Resíduos Sólidos Urbanos, visando reaproveitar os resíduos descartados pela população.

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 - Apoio ao Menor Carente.

OBJETIVO: Apoiar as ações em defesa do menor abandonado de acordo com o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



81-02 - Apoio à Construção do Centros Comunitários.

OBJETIVO: Apoiar as iniciativas comunitárias que visem a construção de Centros Comunitários.

81-03 - Construção de Centros de Lazer em Áreas Públicas

OBJETIVO: Construção de centros de lazer em áreas institucionais do Município, dotando-as de parques infantis e outros instrumentos de recreação.

81-04 - Contribuição ao PASEP.

OBJETIVO: Dar condições ao atendimento à Lei Federal sobre a Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

81-05 - Auxílios e Subvenções.

OBJETIVO: Conceder, nos termos da lei, auxílios e subvenções a entidades que se dedicam à assistência à carentes, idosos, crianças e adolescentes.

81-06 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETIVO: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à captação e aplicação dos recursos a serem utilizados nas ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

81-07- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Assistência Social, que irá auxiliar o Executivo Municipal no desenvolvimento das ações de assistência social no Município.

81-08 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO: Criar e manter o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação de recursos com o objetivo de proporcionar meios para o financiamento de ações na área de assistência social.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

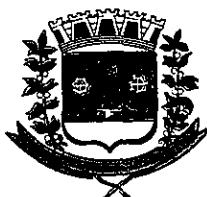
OBJETIVO: Completar a frota de máquinas rodoviárias e renovar a frota de caminhões para ampliar e manter em condições de trafegabilidade as estradas do Município.

88-02 - Conservação e Melhoria das Estradas Municipais.

OBJETIVO: Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas do interior, com construção de pontes, pontilhões, bueiros e outros melhoramentos.

88-03 -Construção de um Prédio para a Secretaria de Obras e Saneamento.

OBJETIVO: Construir e instalar adequadamente a Secretaria de Obras e Saneamento e seus setores, tais como: oficinas, abrigo para os equipamentos rodoviários e almoxarifado, em local a ser definido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

88-04 - Conservação e Manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

OBJETIVO: Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.

88-05 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de consórcio.

OBJETIVO: Adquirir através de consórcio, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

88-06 - Contratação de Máquinas e Caminhões.

OBJETIVO: Contratar máquinas e caminhões par auxiliar nos serviços de manutenção das estradas municipais, abertura de valas e demais serviços afim.

88-07 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de Contrato de Arrendamento Mercantil.

OBJETIVO: Adquirir através de Contrato de Arrendamento Mercantil, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

91 - TRANSPORTE URBANO

91-01 - Instalação de Semáforos.

OBJETIVO: Melhorar as condições do trânsito no Município.

91-02 - Construção de Abrigos.

OBJETIVO: Oferecer proteção aos usuários do transporte coletivo.

91-03 - Aquisição de Equipamentos e Materiais e Serviços.

OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para efetuar os serviços de sinalização e orientação do trânsito.

91-04 - Pavimentação de Vias Urbanas.

OBJETIVO: Melhorar as condições de tráfego na área urbana do Município, inclusive com a abertura de novas vias, melhoramento e conservação com todas as obras viárias necessárias.

91-05 - Recuperação e Construção de Passeios Públicos.

OBJETIVO: Recuperar as calçadas da zona urbana do Município para facilitar o trânsito de pedestres e melhorar o aspecto visual da cidade.